



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atas de registro de preço	9
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento de farmácias e drogarias e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo de Lei Complementar nº 02, de 31 de março de 2025, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O horário de funcionamento de farmácias e drogarias no Município de Valentim Gentil é das **08h00m às 18h30m** de **segunda à sexta-feira**, e das **08h00m às 12h00m** aos **sábados**.

§ 1º - O horário de plantão nos **dias úteis** é das **18h30m às 21h00m**, nos **sábados** das **12h00m às 21h00m** e nos **domingos e feriados** das **8h00m às 21h00m**.

§ 2º - É permitido que farmácias e drogarias permaneçam abertas, fora do horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo, se assim pretenderem e mediante licença especial.

§ 3º - O horário de plantão das farmácias e drogarias deve ser rigorosamente respeitado, ficando os demais estabelecimentos da mesma natureza obrigatoriamente fechados e obrigados a afixar placas indicativas com o nome e endereço das farmácias e drogarias que estiverem de plantão.

§ 4º - O regime obrigatório de plantão obedecerá à escala fixada por meio de decreto do Prefeito, consultado os proprietários de farmácias e drogarias.

§ 5º - Cada plantão será feito por uma única farmácia ou drogaria, que permanecerá aberta dentro da escala rotativa que for fixada pela Municipalidade, proibindo-se às demais qualquer atividade comercial.

§ 6º - Exclusivamente para suprir medicamentos, quando solicitados pelas farmácias e drogarias de plantão, será permitido o atendimento comercial e específico das demais farmácias e drogarias.

§ 7º - A inobservância das prescrições do presente artigo e dos seus parágrafos anteriores implicará em multa igual a 31 (trinta e um) valores de referência fiscal do Município, dobrada na reincidência.

§ 8º - Se, não obstante as multas houver reiteração na inobservância das regras por parte de qualquer farmácia ou drogaria, a licença de funcionamento poderá ser cassada, sem prejuízo de outras medidas que se impuserem necessárias.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 3 de 11



8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei complementar foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 4 de 11

Portarias



165

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.949, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG) e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Valentim Gentil no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”(COTIMARG):

I – Sr. JOÃO PAULO FERRARESI, CPF nº XXX.260.XXX-02; na condição de representante do Turismo, integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

II – Sra. CINTIA CILENE NAGAMI, CPF nº ; na condição de representante do poder público, integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

Art.2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 5 de 11



166

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.950, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FÁBIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI**, Contador, CRC: 257783/O-0/SP e a senhora **GABRIELA FERNANDA BARBOSA**, engenheira civil, CREA nº 5070191798, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 6 de 11



167

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.951, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Valentim Gentil - COMSBAM e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 2.641, de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, a partir desta data, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Valentim Gentil - COMSBAM:

- a) Gabinete do Prefeito – **VIVALDO SAMPAIO LISBOA**, CPF nº XXX.294.318-XX.
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – **EDSON APARECIDO BRIGUENTTI**, CPF nº XXX.806.098-XX.
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **ILSON DONIZETE DE PAULA**, CPF nº XXX.596.708-XX.
- d) Secretaria Municipal de Obras – **GABRIELA FERNANDA BARBOSA**, CPF nº XXX.775.318-XX.
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **WENDRIO LUIZ GONZALES NERIS**, CPF nº XXX.519.718-XX.
- f) Defesa Civil do Município – **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.680.438-XX.
- g) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – **LEANDRO CESAR DEL ALAMO** - CPF nº XXX.548.718-XX.
- h) Empresa de Execução dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos – **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, CPF nº 070.490.208-77.
- i) Associação Comercial e Industrial de Valentim Gentil – **HILÁRIO PEDRO MÓVIO**, CPF nº XXX.809.948-XX.
- j) Associação dos Catadores de Recicláveis – ASCARE – **JOHN RODSON FERREIRA DIOGO**, CPF nº XXX.441.068-XX.
- k) Órgão de Classe Específica, Voltada à Preservação e Conservação do Meio Ambiente – **PATRICIA LUCON BIAGE**, CPF nº XXX.068.228-XX.

Parágrafo único. O Mandato dos membros do conselho será de 02(dois) anos, compreendendo o período de 03 de Abril de 2025 a 02 de abril de 2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 7 de 11



168

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados pelo Conselho não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 8 de 11



169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.952, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Monitor de Educação Especial - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	SIMONE CARVALHO DA SILVA
CPF:	XXX.956.418-XX
CLASSIFICAÇÃO:	02º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 030/2024

Ata de Registro de Preços nº 025/2024

Contratada: **MERCADO DONA NENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.807.801/0001-42**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, para atendimento dos Setores de Educação (alimentação escolar), Assistência Social e Setores da Saúde do município de Valentim Gentil.

Assinatura: 01/04/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (02 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026)

Valor do contrato: R\$ 829.645,85

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 01 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 166/2023

Tomada de Preços nº 008/2023

Contrato nº 001/2024

Contratada: **NANAI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **39.230.949/0001-13**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução das obras e serviços de conclusão da construção do Espaço Saúde, sito na Rua Orlando Alberto Bácaro, nº 3-02, no Jardim Barreto, na cidade de Valentim Gentil/SP, com recurso de Convênio nº 100192/2022, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

Assinatura: 02/04/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência (de 18 de abril de 2025 até 31 de julho de 2025)

Valor do contrato: R\$ 866.682,44

Fundamento: Parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 030/2024

Ata de Registro de Preços nº 026/2024

Contratada: **RODRIGO BINHARDI 30572183852**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.130.942/0001-18**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, para atendimento dos Setores de Educação (alimentação escolar), Assistência Social e Setores da Saúde do município de Valentim Gentil.

Assinatura: 01/04/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (02 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026)

Valor do contrato: R\$ 543.335,05

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 01 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Edital nº 042/2025

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **23 de abril de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 02 de abril de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA RIGUETTO**, CNPJ nº **57.113.411/0001-00**

Assinatura: 02/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas para o município de Valentim Gentil.

Valor: R\$ 24.700,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 046/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.587.125/0001-58**

Assinatura: 02/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de poda e supressão de árvores e destocamento (remoção de raízes) para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 781.832,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 057/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Interessado: Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos e Outras

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas para o município de Valentim Gentil.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA RIGUETTO, CNPJ Nº 57.113.411/0001-00**, vencedora dos itens 001 e 002.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 057/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de poda e supressão de árvores e destocamento (remoção de raízes) para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de

Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.587.125/0001-58**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 02 de abril de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2123

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 05/2025

(Proc. Admin. n.º 05/2025)

A Câmara Municipal de Valentim Gentil, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 torna-se público que pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Valentim Gentil. Eventuais interessados poderão consultar o Aviso de Dispensa e seus anexos no endereço: <https://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br/portal/editais/4> e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail licitacao@camaravalentimgentil.sp.br. As propostas, bem como a documentação necessária poderão ser entregues a **partir das 08:00 do dia 04 de abril até o 09 de abril de 2025 às 14:00 hs**, pela via **eletrônica**, no endereço: licitacao@camaravalentimgentil.sp.br ou de forma **presencial** na sede da Câmara Municipal – av Eduardo Vicente, 5.-20, centro, em Valentim Gentil/SP, nos horários das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 hs. Após o encerramento do prazo a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa e **divulgará o resultado no dia 10 de abril de 2025**.

Valentim Gentil, 02 de abril de 2024

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

